



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 09/2026

Processo nº 23075.025479/2026-66

EDITAL Nº 09/2026 – PRPI/UFPR
APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenadoria de Fomento aos Projetos Institucionais (COFPI), torna pública esta chamada de submissão de propostas para solicitação de apoio à manutenção de equipamentos de pesquisa no âmbito da UFPR.

Todos os arquivos referentes ao Edital estão disponíveis no sítio eletrônico: <https://ufpr.br/prpi/edital-no-09-2025-prpi-cofpi-apoio-a-manutencao-de-equipamentos-de-pesquisa/>

OBJETIVO

Apoiar atividades de pesquisa na UFPR por meio do apoio financeiro à manutenção corretiva de equipamentos de pesquisa, renovação de licença de *software* vinculado ao funcionamento de equipamentos, além da manutenção ou aquisição de equipamentos auxiliares essenciais ao funcionamento de equipamentos de pesquisa.

1. ELEGIBILIDADE

- 1.1 Serão elegíveis as propostas submetidas pelo responsável patrimonial do equipamento na UFPR.
- 1.2 O valor total recomendado por solicitação é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Cada solicitação deve contemplar apenas 01 (um) equipamento.
- 1.3 Não serão elegíveis as propostas de responsáveis por equipamentos os quais estejam inadimplentes com a PRPI.
- 1.4 Solicitações cujos valores ultrapassem o valor informado no item 1.2, deverão ser devidamente justificadas e serão avaliadas quanto à sua aceitabilidade condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 1.5 Nos casos de restrição orçamentária serão priorizadas as solicitações de manutenção até R\$ 10.000,00.
- 1.6 Cada equipamento poderá ser apoiado uma única vez no âmbito desse edital.
- 1.7 Solicitações referentes a equipamentos que ainda não foram incorporados ao patrimônio da UFPR não poderão usufruir deste apoio.

2. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

2.1 Itens financiáveis:

2.1.1 Manutenção corretiva, e preventiva desde que associada à manutenção corretiva solicitada, de equipamentos de pesquisa, contemplando:

a) Aquisição de materiais e peças de reposição nacionais e importados, incluindo itens de reposição como por exemplo lâmpadas e filtros em funcionamento, que tenham excedido as horas recomendadas de funcionamento.

b) Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, com ou sem fornecimentos de peças.

2.1.2 Renovação de licença de *software* vinculado ao funcionamento do equipamento.

2.1.3 Manutenção corretiva, e preventiva desde que associada à manutenção corretiva solicitada, de equipamentos auxiliares e **estritamente** necessários ao funcionamento de equipamentos de pesquisa (por exemplo: bomba de vácuo, estabilizador, nobreak.)

2.1.4 Aquisição de equipamentos auxiliares e **estritamente** necessários ao funcionamento de

equipamentos de pesquisa (por exemplo: bomba de vácuo, estabilizador, nobreak, computador.)

2.2 Itens não financiáveis: aquisição de material permanente não associados indubitavelmente ao equipamento de pesquisa; contratos de manutenção preventiva; aquisição de *softwares* não vinculados ao funcionamento do equipamento de pesquisa; reembolsos de qualquer espécie; visita técnica para diagnóstico do equipamento; solicitações exclusivas para calibração de equipamentos, serviços realizados antes do deferimento da proposta.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 O responsável patrimonial do equipamento de pesquisa deverá abrir processo no sistema SEI destinado à Coordenação de Fomento aos Projetos Institucionais (UFPR/R/PRPI/COFPI);

3.2 Cada processo deverá contemplar itens referentes a apenas 01 (um) equipamento, principal ou auxiliar, contendo as seguintes informações:

- a) Tipo do processo: “PRPI: Solicitação de Recursos para Pesquisa”;
- b) Especificação: “EDITAL 09/2026 – PRPI – APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA”;
- c) Formulário SEI: “PRPI: Solicitação de apoio à manutenção de equipamento de pesquisa”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente. O formulário solicitará o preenchimento das seguintes informações:
 - i. Dados do solicitante;
 - ii. Dados do laboratório;
 - iii. Cadastro no PNIPE do Laboratório (informar link);
 - iv. Dados sobre o equipamento de pesquisa;
 - v. Dados do equipamento auxiliar (se for o caso);
 - vi. Informação sobre programas de pós-graduação *strictu sensu* e grupos de pesquisa da UFPR, bem como usuários atendidos pelos equipamentos;
 - vii. Detalhamento e justificativa do auxílio solicitado a qual deverá demonstrar a dimensão da comunidade usuária e o impacto do pleno funcionamento do equipamento para a produção técnico-científica da UFPR.
- d) Orçamento emitido por fornecedor nacional ou estrangeiro;
- e) Comprovante de Responsabilidade do Equipamento e do equipamento auxiliar (se for o caso) (relatório de carga patrimonial disponível no SIGA);
- f) Lista de usuários atendidos pelo equipamento nos últimos 3 meses de funcionamento (livro de registros) se este for de caráter multiusuário;
- g) O valor total solicitado deve contemplar, quando houver, as despesas acessórias incidentes sobre as aquisições/contratações, por exemplo, frete, taxas de importação, etc;
- h) Como parâmetro para o cálculo das despesas acessórias de importação, considerar o acréscimo do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto (material de consumo) ou serviços prestados.

4. PRAZOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E FLUXO DE AVALIAÇÃO

4.1 As propostas devem ser encaminhadas até **o dia 20 de cada mês** e serão avaliadas pelo Comitê Assessor de Pesquisa e Inovação (CAPI) da PRPI, em reunião a ocorrer no mês subsequente (<https://ufpr.br/prpi/cofpi-cap/>).

4.2 A data limite para envio de propostas é **20 de outubro de 2026**, ou enquanto existir disponibilidade financeira (item 5.1).

4.3 As propostas serão analisadas, na primeira etapa, pela equipe da PRPI quanto à sua correta instrução documental (análise técnica).

4.4 Somente serão encaminhadas para análise e seleção pelo comitê assessor em reunião subsequente, as propostas em conformidade com o disposto neste edital.

4.5 A análise de mérito será realizada por avaliadores *ad-hoc* e o parecer enviado para análise e homologação do CAPI.

4.6 Será dado atendimento prioritário para equipamentos multiusuário, ou seja, aqueles que dão apoio às atividades de pesquisa de interesse de pelo menos dois grupos de pesquisa, com registro de usuários. Excepcionalmente, poderá ser contemplada manutenção de equipamento relevante para atividades de um único grupo de pesquisa, desde que devidamente justificado.

5. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

5.1 A expectativa de recursos financeiros destinados a este edital é do montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), provenientes do Fundo de Pesquisa (Tesouro Nacional/UFPR) a serem executadas pela UCEO/PROPG.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado de cada solicitação será enviado via SEI em até 5 dias úteis após a reunião do Comitê Assessor de Pesquisa, assim como as orientações para solicitar o auxílio e de como realizar a prestação de contas, em caso de deferimento.

6.2 É de responsabilidade do proponente acessar seu processo SEI e acompanhar o andamento de seu processo, observando os procedimentos e prazos estabelecidos pela COFPI para o efetivo recebimento do apoio.

6.3 Em hipótese alguma, o pagamento se dará via reembolso.

7. EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A execução financeira de recursos para esta Chamada deve respeitar as orientações previstas no site da UCEO nos itens sobre Solicitação de Compra via Dispensa disponível em: <https://www.prppg.ufpr.br/site/pb/orientacoes-para-solicitacao-de-compras-de-bens-ou-servicos/>

7.1.1 Para fornecedores não-exclusivos:

- Será necessário anexar 3 orçamentos atualizados emitido por fornecedor nacional ou estrangeiro e documento com registro do e-mail enviado com a solicitação e/ou recebimento do orçamento, ou, juntada de documentos que contenham referências de preços praticados no mercado (internet, site de compras do governo federal) (catalogo.compras.gov.br) ou outros;

7.1.2 Para fornecedores exclusivos:

- Orçamento atualizado emitido por fornecedor exclusivo nacional ou estrangeiro e documento com registro do e-mail enviado com a solicitação e/ou recebimento do orçamento;
- Carta de exclusividade emitida por órgão competente (junta comercial, associação, sindicato). Para importações, as cartas de exclusividade em idioma estrangeiro deverão ser acompanhadas de tradução;
- 03 (três) notas fiscais relativas ao fornecimento da peça/serviço emitidas pelo fornecedor a outros clientes (as informações do favorecido da nota fiscal devem ser omitidas).

7.1.3 Para importação: (Orientações na página da PROAD/CLIC: <https://proad.ufpr.br/licitacoes/uacd/professor-importacao-de-bens-consumopermanente/>

- Proforma invoice; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar; Análise de Riscos; Termo de Referência; (modelo impo); Demonstração de Inviabilidade de Competição e Justificativa do Preço.

7.1.4 Para a implementação do recurso, a empresa não poderá apresentar nenhuma pendência fiscal.

7.2 As propostas aprovadas no âmbito do presente Edital devem ser encaminhadas para a PRPI com a documentação correta para a execução, conforme orientações da Coordenação/PRPI, em até 30 dias a contar do despacho de aprovação, sob o risco de cancelamento do apoio à demanda.

7.3 O atraso no encaminhamento das notas fiscais que acarretem juros será de responsabilidade do solicitante;

8. CRONOGRAMA

Descrição		Prazos
1	Divulgação do Edital	11/05/2026
2	Submissão das propostas	Até o dia 20 de cada mês
3	Primeira avaliação das propostas pelo Comitê	12/06/2026
4	Divulgação dos resultados	Até 5 dias úteis após reunião do CAPI

9. RECURSOS

9.1 Da decisão da análise das propostas, caberá a interposição de recurso via ofício anexado ao processo SEI da submissão da solicitação, no prazo de 48 horas corridas a partir da comunicação do resultado no processo SEI da proposta original.

9.2 O pedido de recurso deverá ser apresentado em despacho no processo original do SEI, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) interessado(a), com exposição clara, objetiva e fundamentada dos fatos e argumentos que justifiquem a revisão da decisão.

9.3 Documentos SEI sem assinatura eletrônica, bem como o não encaminhamento do processo, dentro do prazo estabelecido, para a caixa SEI correta (PRPI/COFPI), não serão analisados.

9.4 Informações genéricas, meramente opinativas, sem fundamentação ou sem vínculo direto com o item objeto da decisão, bem como aquelas desacompanhadas de comprovação documental (caso necessário), serão desconsideradas, não sendo analisadas quanto ao mérito.

9.5 Caso o recurso interposto não seja considerado, este será encaminhado para Comissão Permanente de Avaliação de Recursos da PRPI (<https://ufpr.br/prpi/wp-content/uploads/2026/03/Portaria-03-2026-PRPI-comissao-recurso-de-2a-instancia.pdf>).

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

10.1 A prestação de contas, de acordo com as especificações da PRPI, deverá ser encaminhada em até 30 dias após a execução da proposta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As eventuais comunicações individualizadas decorrentes deste Edital ocorrerão por meio do correio eletrônico, informado no documento de encaminhamento ou Teams institucional, cabendo ao(à) proponente o acompanhamento diário das mensagens recebidas, incluindo pastas de spam e lixo eletrônico.

11.2 As publicações oficiais relativas a este Edital, tais como avisos, comunicados, resultados e eventuais retificações, serão divulgadas no site da PRPI, no endereço: <https://ufpr.br/prpi/edital-no-09-2025-prpi-cofpi-apoio-a-manutencao-de-equipamentos-de-pesquisa/>

11.3 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

11.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail prpi.cofpi@ufpr.br

11.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação no Portal Institucional da UFPR.

Curitiba, 08 de maio de 2026.

Prof.ª Dr.ª Izabel Cristina Riegel Vidotti Coordenadora de Fomento aos Projetos Institucionais/PRPI	Prof. Dr. Ciro Alberto Oliveira Ribeiro Pró-Reitor/PRPI
---	---



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA RIEGEL VIDOTTI MIYATA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE FOMENTO AOS PROJETOS INSTITUCIONAIS - PRPI/COFPI**, em 08/05/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CIRO ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PRPI**, em 08/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8821977** e o código CRC **20D52467**.